



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº [002/2025]

PLANO DE TRABALHO

1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (histórico resumido, objetivos institucionais, máximo 15 linhas).

O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Rio Grande do Sul (IBAPE-RS), fundado em 18 de abril de 1977, congrega profissionais do sistema CAU e CONFEA/CREAs que atuam em avaliações, perícias e inspeções prediais. Alinhado ao IBAPE Nacional, busca consolidar normas, capacitar profissionais e elevar padrões técnicos. O IBAPE Nacional contribuiu para a primeira norma brasileira de avaliações de imóveis urbanos e realizou diversos Congressos Brasileiros de Engenharia de Avaliações e Perícias, consolidando sua relevância. Internacionalmente, o IBAPE é filiado à UPAV e ao IVSC, promovendo a padronização global de normas e conceitos. O II Encontro de Arquitetura e Engenharia Legal reafirma o compromisso da entidade com seus objetivos estatutários e regimentais, que incluem o aprimoramento, a divulgação e a transmissão do conhecimento técnico nas áreas de avaliações e perícias de engenharia. Isso é feito por meio de iniciativas como o desenvolvimento de pesquisas, estudos, análises e discussões técnicas; a realização de cursos especializados; e o estímulo ao ensino, à formação profissional, à especialização e ao aperfeiçoamento contínuo de profissionais de nível superior. A entidade fomenta a formação contínua, especialização e diálogo entre setores público e privado, contribuindo para uma sociedade mais justa e tecnicamente preparada, alinhada aos desafios ambientais e às necessidades sociais.

2. DESCRIÇÃO

2.1 DA ESTRUTURA, OBJETIVOS, METAS E RESULTADOS

2.1.1 Nome do evento, projeto ou ação proposta

II Encontro de Arquitetura e Engenharia Legal

2.1.2 Justificativa para a realização

O II Encontro de Arquitetura Legal visa promover a capacitação e o debate sobre questões legais e técnicas na arquitetura e engenharia, alinhando-se aos objetivos do CAU/RS de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, conforme sua missão. O evento reunirá profissionais, acadêmicos e entidades para discutir normativas, avaliações e peritagens, contribuindo para o aperfeiçoamento da classe e o cumprimento ético da profissão. A contrapartida do IBAPE RS reforça o compromisso institucional, enquanto a captação de recursos amplia o alcance e a qualidade do evento.

2.1.3 Objetivos do evento, projeto ou ação proposta

2.1.3.1 Objetivo Geral:

O evento tem como propósito congrega profissionais especializados em perícias e avaliações, promovendo um espaço de troca de experiências e disseminação de conhecimento técnico-científico, ao mesmo tempo em que reforça a importância de sua atuação para a sociedade e o desenvolvimento sustentável. Busca abordar os temas mais relevantes e atuais no campo da arquitetura legal e engenharia de avaliações e perícias, como a valoração de impactos ambientais, adequação de trabalhos / laudos às normas técnicas e legislações pertinentes, técnicas de vistoria, avaliação e perícia proporcionando aos participantes uma atualização profissional aprofundada e alinhada às demandas contemporâneas.

Além disso, o evento visa abrir portas para que novos profissionais apresentem propostas técnicas inovadoras, incentivando a produção científica e a inserção de jovens talentos na área. Também se propõe a fomentar um diálogo estratégico com autoridades, órgãos públicos e representantes do setor, estimulando debates amplos e construtivos sobre os desafios e as contribuições dos profissionais de perícias e avaliações. Dessa forma, pretende-se não apenas fortalecer o reconhecimento da relevância desses especialistas, mas também influenciar políticas públicas e práticas que promovam o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, meio ambiente e justiça social.

2.1.3.2 Objetivos específicos:

Capacitar 50 participantes em temas como legislação urbanística e avaliações de bens.

Fomentar parcerias com entidades como CAU/RS e empresas do setor.

Divulgar boas práticas e normativas alinhadas às diretrizes do CAU.

Promover o conhecimento aos profissionais que atuam em Perícias de Engenharia e Arquitetura das noções usuais do Direito aplicável à atividade de perícia judicial. O participante terá noção sobre os conceitos e princípios básicos de Direito e, assim, contribuirá de forma mais eficaz na sua atuação como perito de arquitetura e engenharia.

2.1.4 Metas e Indicadores baseados nos resultados esperados ao final do evento, projeto ou ação

2.1.4.1 Resultados/Entregas esperados – Estabelecer metas:

Evento sobre assunto para 50 pessoas
 Relatório comprovando a presença

2.1.4.2 Parâmetros para a aferição do cumprimento das metas (indicadores qualitativos ou quantitativos):

Registros fotográficos.
 Lista de Presença e/ou inscrição no evento.

2.1.4.3 Parâmetros/Indicadores para a aferição do cumprimento das metas:

Captação de imagens pelo organizador do evento
 Assinatura presencial do público em folha A4
 Registro fotográfico e Nota Fiscal
 Divulgação de 10 cards nas mídias sociais (Instagram @caurs e site www.caurs.gov.br)

2.1.5 Benefícios e impactos esperados

- ✓ Capacitação de pelo menos 50 profissionais.
- ✓ Geração de material educativo para distribuição gratuita.
- ✓ Fortalecimento da imagem do IBAPE RS como referência em avaliações, perícias e arquitetura legal.

2.1.6 Público-alvo (se possível, estabelecer percentuais quando houver mais de um público-alvo)

- ✓ Arquitetos, Engenheiros e Peritos membros do IBAPE RS e CAU/RS. (80%)
- ✓ Estudantes de arquitetura e engenharia. (10%)
- ✓ Empresas e escritórios de construção civil interessados em compliance legal. (10%)

2.1.6.1 Pesquisa de satisfação do público-alvo acerca da ação proposta [obrigatória]

(informar como será determinado a pesquisa após finalizado o Plano de Trabalho)

Envio de questionário aos participantes para resposta.

2.1.7 Abrangência geográfica [local(is) onde será(ão) realizada(s) a(s) ação(ões) e limite geográfico que a ação atingirá]

Estado do Rio Grande do Sul

2.1.8 Contribuições do evento, ação ou projeto para o segmento da Arquitetura e Urbanismo

A Arquitetura Legal constitui uma área da arquitetura essencial como instrumento para o Direito Civil e o Direito Imobiliário. Os magistrados valorizam o conhecimento técnico-científico dos arquitetos e urbanistas para fundamentar suas decisões processuais, exigindo que esses profissionais tenham uma base sólida sobre essa matéria. Para tanto, é necessário que estejam bem informados e conheçam os princípios básicos do Direito, e boas técnicas ligadas ao campo de avaliações e perícias de modo a embasar sua atuação profissional nesse campo. Isso se torna fundamental para o desenvolvimento da carreira daqueles arquitetos que desejam atuar nessa área.

3. DA EXECUÇÃO FÍSICA

3.1 Detalhamento do projeto

- 3.1.1 Se evento**, informar a programação completa e detalhada, contendo obrigatoriamente: data, horário das atividades propostas, atividades a serem realizadas, local de realização, parceiros².



3.1.2 Demais ações, como publicações físicas, material web e outros, deverão ser detalhadas conforme sua natureza¹.

3.2 Programação sumária do evento, projeto ou ação [enumerar as etapas de forma sucinta]

13:00h - Credenciamento
13:20h - Abertura
13:30h – Palestra CAU - Sobre Arquitetura Legal
14:00h - Palestra 01
14:45h - Palestra 02
15:30h – Intervalo / Coffee Break
16:00h - Palestra 03
16:45h - Palestra 04
17:20h - Mesa Redonda
18:00h – Encerramento

Data do evento 03 de outubro/2025

Tempo de disponibilização em site e/ou rede social: 30 dias.

Nome do site e/ou rede social em que será publicado: instagram @ibape_rs

Local de realização: à priori, no SENGE.

3.3 Programação detalhada do evento, projeto ou ação [enumerar as etapas de forma clara e detalhada]

13:30h – Palestra CAU - Sobre Arquitetura Legal
14:00h - Palestra sobre questões ambientais
14:45h - Palestra sobre atuação do perito judicial em diversas ações
15:30h – Intervalo / Coffee Break
16:00h - Palestra avaliações e perícias
16:45h - Palestra avaliações para indenizações
17:20h - Mesa Redonda
18:00h – Encerramento

3.4 Cronograma da etapa de organização da programação detalhada

Organização				
Atividade	Descrição da atividade	Duração		Parceiro ²
		Início	Término	
Planejamento	Definição de palestrantes e temas.	15/agosto	outubro	Diretoria IBAPE RS
	Elaboração de orçamento			
	detalhado, realização do evento			

3.5 Parceiros e/ou parcerias realizadas ou a serem realizadas com terceiros

	Nome do parceiro/Fonte	Objeto da parceria	Valor ou produto/serviço prestado
1	SENGE	AUDITÓRIO	-0-
2	MPRS	PALESTRANTE	-0-
3	TJRS	PALESTRANTE	-0-

¹ Informar, obrigatoriamente, data de lançamento, tempo de disponibilização em site e/ou rede social, observado o tempo mínimo estabelecido em edital, informando o nome do site e/ou rede social em que será publicado.

² Pode ser Pessoa jurídica, palestrante, convidados, coordenadores, entre outros.

Nome do parceiro/Fonte	Objeto da parceria	Valor ou produto/serviço prestado
4 Andreza Lopes da Silva	Realização / administração	R\$ 16.050,00

3.6 No caso de Atuação em Rede³ [excluir caso não haja]

OSC Executante	Detalhamento do objeto a ser executado	Valor a ser repassado pela Celebrante à Executante ⁴
1		
2		
3		

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Estimativa de custos do evento, ação ou projeto

O valor estimado é de R\$ [16.050,00] [dezesesseis mil e cinquenta reais]

4.2 Valor requerido ao CAU/RS

O valor requerido ao CAU/RS é de R\$ [8.000,00] [Oito mil reais]

4.3 Descrição do tipo, natureza e valor da despesa

4.3.1 Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros a serem utilizados com a verba do CAU/RS.

Descrição da despesa	Referência ao Tipo de Despesa	Valor unitário	Valor total
(1) Para a realização do evento, ação ou projeto			
Mestre de cerimônia	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Coffee break (50 Pessoas)	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
Operação de som	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Material gráfico (Projeção crachás, blocos, pastas, canetas)	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
Backdrop e banner (Projeção)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Recepcionistas	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Subtotal 1	-		R\$ 9.100,00
(2) Administração			
Organização, coordenação, marketing, supervisão, prestação e contas	1	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
Subtotal 2	-		R\$ 6.950,00
Total Geral		R\$ 16.050,00	

³ Os termos de Atuação em Rede estão previstos no Edital.

⁴ Entende-se por *Celebrante* aquela organização da sociedade civil que teve sua Proposta Aprovada pelo CAU/RS e com este firmou Termo de parceria. Entende-se por *Executante* a organização da sociedade civil que celebrará Termo de Atuação em Rede com a Celebrante, se responsabilizando pela execução de parte do Objeto do Plano de Trabalho, devendo este ser informado detalhadamente no campo 3.3 e 3.4.

TOTAL POR TIPO DE DESPESA				
Tipo de despesa		Informar se de PROJETO e/ou ADMINISTRAÇÃO (de acordo com a tabela acima)	Quantidade	Valor Total
01	Serviços de terceiros – Pessoa Física	-0-		R\$ 0,00
02	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;	Administração / Ação	1	R\$ 16.050,00
03	Custos indiretos (percentual de energia, telefone, internet e outros de mesma natureza alocados no projeto);	-0-		R\$ 0,00
04	Equipe da OSC encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto)	Projeto	03	R\$ 0,00
05	Impostos/Recolhimento na fonte	Entidade sem fins lucrativos, não se aplica		R\$ 0,00

5. MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO E CONTRAPARTIDAS

5.1 Plano de Comunicação

5.1.1 A organização da sociedade civil se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, o Patrocínio do CAU/RS, utilizando os logos nos formatos disponíveis em <https://rebrand.ly/logocours>.

5.1.1.1 A OSC fica **obrigada** a dar os créditos nas peças de divulgação, colocando acima da logomarca “Patrocínio:” e abaixo o logo do CAU/RS. A logomarca da OSC e do CAU/RS devem ser proporcionais nos seus tamanhos.

5.1.1.2 Deverá ser destinado ao CAU/RS 10 unidades de materiais impressos, quando houver, referentes ao projeto como folders, cartilhas, revistas, entre outros. Os custos e o envio ficam a cargo da Proponente, devendo enviar para o endereço da sede do CAU/RS em Porto Alegre.

5.1.2 Para a correta aplicação do logotipo do CAU/RS e divulgação de materiais gráficos, a organização da sociedade civil deverá enviar a proposta com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data prevista para o início das ações de divulgação para validação da Gerência de Comunicação do CAU/RS pelo e-mail comunicacao@caurs.gov.br e em cópia para supervisao.parcerias@caurs.gov.br.

Descrição das peças gráficas e eletrônicas de divulgação do evento ou ação, com suas características técnicas e com a proposta de aplicação da logomarca do CAU/RS	
Peça	Descrição
Cards	7 cards (com logo do CAU RS e IBAPE RS)
Vídeo	1 vídeo formato Instagram e Youtube - (com logo do CAU RS e IBAPE RS)
Site: www.ibape-rs.org.br	Inserção de material publicitário do evento - (com logo do CAU RS e IBAPE RS)
Instagram	Inserção de material publicitário do evento - (com logo do CAU RS e IBAPE RS)
Entidades parceiras	Envio de material para divulgação - (com logo do CAURS e IBAPE RS)
E-mail	Inserção de material publicitário do evento - (com logo do CAU RS e IBAPE RS)

5.2 Contrapartidas

5.2.1 As contrapartidas **OBRIGATÓRIAS** são aquelas definidas em edital.

CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS	
Para todos os tipos de parceria [OBRIGATÓRIO PREENCHER]	Atende (AT) Não Atende (NA)
Logotipo do CAU/RS em todas as peças visuais, impressas e digitais a serem veiculados no site da organização de sociedade civil, <i>press-releases</i>, anúncios e demais formas de divulgação do projeto. <i>[A OSC deverá enviar e-mail do item 5.1.2 solicitando aprovação da arte com a logomarca do CAU/RS antes de publicar nas suas mídias sociais] [esta contrapartida está ligada ao Plano de Comunicação]</i>	AT
Espaço de fala/participação destinado ao CAU/RS, quando se tratar de evento virtual ou presencial. <i>[A OSC deverá realizar o convite com 10 dias úteis de antecedência por e-mail do item 5.1.2 e o CAU/RS informará se participará] [deverá ser descrito no cronograma este momento]</i>	AT
Conforme tipo de parceria [OBRIGATÓRIO PREENCHER]	Se aplica (SA) Não se aplica (NSA)
<u>Para parcerias relativas às publicações de material físico ou virtual</u> Texto institucional de apresentação do CAU/RS no encarte editorial de publicações/impressões, quando for a natureza do objeto da parceria. <i>[Solicita-se 5 dias úteis adicionais ao Plano de Trabalho para o CAU/RS poder elaborar e apresentar o texto]</i>	NSA
<u>Para parcerias relativas aos eventos presenciais</u> Distribuição de material institucional do CAU/RS, quando evento presencial. <i>[A OSC deverá solicitar com 10 dias úteis de antecedência o material por e-mail do item 5.1.2 e o CAU/RS informará se disponibilizará] [preferencialmente, o material quando disponibilizado deverá ser coletado na sede do CAU/RS]</i>	SA
<u>Para parcerias relativas aos eventos virtuais</u> Divulgação de vídeo institucional disponibilizado pelo CAU/RS na abertura do evento e link de acesso ao site do CAU/RS. <i>[A OSC deverá solicitar o material por e-mail do item 5.2 e o CAU/RS disponibilizará]</i>	NSA

5.2.2 As contrapartidas **OPTATIVAS** de interesse do CAU/RS estão descritas no Parecer sobre o Plano de Trabalho, anexo ao Edital. Além daquelas, a OSC poderá propor outras na tabela abaixo.

CONTRAPARTIDAS OPTATIVAS	
<u>Cessão de espaço físico</u> – <i>[conta pontuação na avaliação do Plano de Trabalho]</i>	
Cessão de espaço físico da OSC para futuras realizações e/ou utilização pelo CAU/RS em eventos	NÃO
<u>Contrapartida financeira</u> <i>(é o valor acima da cota solicitada)</i> – <i>[conta pontuação na avaliação do Plano de Trabalho]</i>	
Proporção de investimento da Organização de Sociedade Civil em relação ao total do projeto.	R\$ 8.050,00



<u>Outras contrapartidas propostas</u> (linhas abaixo)	
<i>Palestra do CAU na abertura do evento.</i>	SIM

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao CAU/RS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Federal, seja de qual for sua natureza, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do CAU/RS para aplicação na forma aqui prevista e determinada.

Porto Alegre/RS, 17 de junho de 2025

CARLOS AUGUSTO ARANTES – PRESIDENTE
Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Rio Grande do Sul (IBAPE-RS)